

#### Da Secretária de Meio Ambiente, Parques e Desenvolvimento Sustentável

Diante da documentação constante nos autos e da necessidade da Administração Municipal, nos termos do art. 38, "caput", da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 c.c. a Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002, AUTORIZO a abertura do processo licitatório, modalidade Pregão Presencial, regime de execução parcelada, tipo menor preço por item, que tem como objeto Contratação de Empresa Especializada para locação, instalação, configuração e possíveis manutenções de 05 (cinco) pontos de internet WI-FI para acesso gratuito de no mínimo 100 (cem) usuários simultâneos, com capacidade mínima de 1MB por usuário em 05 (cinco) praças localizadas na cidade de Boituva/SP,

As funções de pregoeiro e da equipe de apoio para desempenhar as funções decorrentes da presente licitação serão exercidas pelos membros designados pela **Portaria nº. 26.265, de 12 de abril de 2023.** 

Encaminhe-se ao Departamento de Licitações para, em consonância com a legislação acima citada, dar prosseguimento ao certame licitatório.

Boituva,22 de dezembro de 2023.

Carlos Rodolfo Araújo Cruz Secretário de Meio Ambiente, Parques e Desenvolvimento Sustentável





## **EDITAL**

# PREGÃO PRESENCIAL Nº.78/2023

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para locação, instalação, configuração e possíveis manutenções de 05 (cinco) pontos de internet WI-FI para acesso gratuito de no mínimo 100 (cem) usuários simultâneos, com capacidade mínima de 1MB por usuário em 05 (cinco) praças localizadas na cidade de Boituva/SP,



praças localizadas na cidade de Boituva/SP,

PREGÃO PRESENCIAL PP78/2023 – Contratação de Empresa Especializada para locação, instalação, configuração e possíveis manutenções de 05 (cinco) pontos de internet WI-FI para acesso gratuito de no mínimo 100 (cem) usuários simultâneos, com capacidade mínima de 1MB por usuário em 05 (cinco) praças localizadas na cidade de Boituva/SP,

Link de validação de assinaturas: https://assinador.4rtec.com.br/verificacao.aspx, código: 8b83750c-4e1a-4459-826d-33681b8c2c33 Assinado por CARLOS RODOLFO ARAUJO CRUZ (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.



## COMUNICADO AOS INTERESSADOS NA PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE **PREGÃO**

INOBSTANTE A PLENA VIABILIDADE DE AUTO APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO ART. 7º 1 DA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 20022, A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA, ATRAVÉS DE SEU(UA) PREGOEIRO(A), VÊM TRAZER AO CONHECIMENTO DE É QUEM INTERESSAR POSSA, QUE NÃO HESITARÁ EM DECIDIR PENALIZAR OS PREGOANTES QUE DESCUMPRAM O PACTUADO NESTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

COMO DE PRAXE, NO CASO DE INOBSERVÂNCIA DAS REGRAS LEGAIS, A PREFEITURA DE BOITUVA SE PRONUNCIARÁ COM CLAREZA E PRECISÃO NO SENTIDO DE APLICAR MULTAS, SUSPENDER e IMPEDIR EMPRESAS DE PARTICIPAREM DE CERTAMES LICITATÓRIOS.

MODO, TAMBÉM CUMPRE INFORMAR QUE INOBSERVÂNCIA A EDITALÍCIAS APLICAÇÃO SANÇÕES FORMALIDADES ACARRETARÁ NADAS APLICÁVEIS À ESPÉCIE A TODOS QUE DE ALGUM MODO CONCORRAM PARA O DESCUMPRIMENTO DESSAS NORMAS LEGAIS, SENDO-LHES IMPUTADA DIRETAMENTE A € RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA, CIVIL E CRIMINAL, SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS Ö COMINAÇÕES CABÍVEIS, NA CONFORMIDADE COM O QUE PRECEITUA A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

SENDO ASSIM, SOLICITAMOS QUE OS PREGOANTES INTERESSADOS APRESENTEM SUAS Â PROPOSTAS E LANCES DE FORMA CONSCIENTE, COM A CERTEZA DE QUE PODERÃO ENTREGAR O OBJETO DA FORMA COMO FOI PEDIDO NO EDITAL E DENTRO DOS PRAZOS, PREÇOS E PADRÕES DE QUALIDADE EXIGIDOS.

VALE LEMBRAR AINDA QUE OS PEDIDOS DE RECOMPOSIÇÃO OU REALINHAMENTO DE PREÇOS SÃO EXCEÇÕES À REGRA, APLICÁVEIS EXCLUSIVAMENTE EM SITUAÇÕES EXCEPCIONALÍSSIMAS, E SOMENTE SERÃO DEFERIDOS SE ESTIVEREM EM TOTAL CONSONÂNCIA COM A LEI.

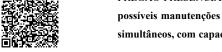
RATIFICAMOS, POIS, A CONDIÇÃO OBRIGATÓRIA E INDISPENSÁVEL DE QUE AS PROPOSTAS SEJAM EFETIVADAS DE FORMA SÉRIA, CONSCIENTE, FIRME, CONCRETA E EXEQUÍVEL, VISANDO EVITAR TRANSTORNOS DE MAIOR MONTA, TANTO PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COMO PARA OS PREGOANTES EM GERAL.

impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, sera descredenciado no Sicar, ou nos or sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) oposos prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

2 - Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da objecto providências.

Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

PREGÃO PRESENCIAL PP78/2023 – Contratação de Empresa Especializada para locação, instalação, configuração e possíveis manutenções de 05 (cinco) pontos de internet WI-FI para acesso gratuito de no mínimo 100 (cem) usuários simultâneos, com capacidade mínima de 1MB por usuário em 05 (cinco) praças localizadas na cidade de Boituva/SP,





<sup>-</sup> Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará su proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará su proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará su proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará su proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará su proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará su proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará su proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará su proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará su proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará su proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará su proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará su proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará su proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer frauda fiscal, ficará su proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer frauda fiscal, ficará su proposta fiscal, falhar ou fraud



#### MEMORANDO Nº 21/2023 EDITAL 211

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2023

### EXCLUSIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

#### 1 – PREÂMBULO

- 1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA torna público para conhecimento dos interessados que será realizada licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, o qual será processado de acordo com o que determina a Lei Federal nº 5 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, além das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos.
- 1.2 Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO e os envelopes nº 1 "PROPOSTA" e nº 2 - "HABILITAÇAU Sciau icco."

  09h00 do dia 05 de fevereiro de. 2024 A sessão pública se dará a seguir, na Saia do Dornal de Licitações da Prefeitura Municipal de Boituva, situada na Av. Tancredo Neves, nº01, no mesmo de a legislações supracitadas, deste edital e dos seus anexos. nº 2 - "HABILITAÇÃO" serão recebidos na sede da Prefeitura Municipal de Boituva/SP, até às
- 1.3 Integram este ato convocatório os seguintes **ANEXOS**:
- I TERMO DE REFERÊNCIA;
- II FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA;
- III MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;
- IV MODELO DE DECLARAÇÃO cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- V MODELO DE PROCURAÇÃO;
- VI MINUTA DE CONTRATO;

- LICITAÇÃO



VII - MINUTA DE CONTRATO;

VII - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP;

VIII - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP;

VIII - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP;

VIII - DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL E DA NÃO OCORRÊNCIA HIT DE PATOS IMPEDITIVOS À PARTICIPAÇÃO;

IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO;

X - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO;

XI- PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL ATRAVÉS DO SITE DA PREFEITURA.

XII- TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO AO TITULAR DE DADOS EM PROCESSOS DE POSSÍVEIS manutenções de 05 (cinco) pontos de internet WI-FI para acesso gratuito de no mínimo 100 (cem) usuários simultâneos, com capacidade mínima de 1MB por usuário em 05 (cinco) praças localizadas na cidade de Boituva/SP,

(Senha) nos termos da lei 14.063/2020

:-4e1a-4459-826d-33681b8c2c33



2.1 – O objeto da presente licitação é a escolha da proposta de preços mais vantajosa para Contratação de Empresa Especializada para locação, instalação, configuração e possíveis manutenções de 05 (cinco) pontos de internet WI-FI para acesso gratuito de no mínimo 100 (cem) usuários simultâneos, com capacidade mínima de 1MB por usuário em 05 (cinco) praças localizadas na

#### 3 - DOS PRECOS

cidade de Boituva/SP.

- a-4459-826d-33681b8c2c33 3.1 – Estima-se o VALOR GLOBAL MÁXIMO desta licitação em R\$ 95.875,20 (Noventa Cinco Mil Oitocentos e Setenta e Cinco Reais e Vinte Centavos ).
- 3.2 Os valores indicados no ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA correspondem à média dos 2 preços praticados no mercado e foram apurados para efeito de estimar-se o valor do objeto em licitação, não vinculando as concorrentes, que poderão adotar outros que respondam pela competitividade e economicidade de sua proposta, atendidos os fatores e critérios de julgamento estabelecidos neste ato convocatório.

#### 4 – DOS RECURSOS ORCAMENTÁRIOS

4.1 – A despesa correrá pelos seguintes Códigos de Despesas do orçamento da Prefeitura Municipal de Boituva/SP:

**Ficha 1399** 

**Orgão:** 02 – Prefeitura de Boituva

Unid. Orçamentaria: 03 – Secretaria Mun. Adm. Desenv. Ec. E Inovação.

Unid. Executora: 04- Departamento de Tecnologia da Informação

**FUNÇÃO:** 04 Administração

SUBFUNÇÃO:126 Tecnologia da Informação

PROGRAMA: 0016 Apoio Adm. as Ações Finalisticas do Municipio

PROJETO/ ATIVIDADE: 1030 Boituva Digital

CATEGORIA/ELEMENTO: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica.

FONTE DE RECURSO: 08 Emendas Parlamentares Individuais

#### 5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1 Poderão participar deste pregão somente Microempresas e Empresas de Pequeno Porte interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, autorizadas na forma da lei e que atendam às exigências de habilitação.
- 5.2 Será vedada a participação:
- 5.2.1 De empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administra ção Pública em geral, nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei n.º 8.666/93;



PREGÃO PRESENCIAL PP78/2023 - Contratação de Empresa Especializada para locação, instalação, configuração e possíveis manutenções de 05 (cinco) pontos de internet WI-FI para acesso gratuito de no mínimo 100 (cem) usuários simultâneos, com capacidade mínima de 1MB por usuário em 05 (cinco) praças localizadas na cidade de Boituva/SP,

código Link de validação de assinaturas: https://assinador.4rtec.com.br/verificacao.aspx, Assinado por CARLOS RODOLFO ARAUJO CRUZ (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.



Av. Tancredo Neves, 001 Centro - Boituva www.boituva.sp.gov.br boituva@boituva.sp.gov.br Tel: (15) 3363-8800

- 5.2.2 De quem estiver sob processo de falência;
- 5.2.3 De empresas suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Boituva, nos termos do artigo 87, inciso III da Lei n.º 8.666/93;
- 5.2.4 Sob a forma de consórcio;
- 50c-4e1a-4459-826d-33681b8c2c33 5.2.5 – Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a Prefeitura de Boituva, nos termos do artigo 7 Lei n.º 10.520/2002;
- 5.2.6 Estrangeiras que não funcionam no País; e
- 5.2.7 De empresas não enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- 5.3 O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação da licitante.

#### 6 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO (FORA DOS **ENVELOPES**)

- 6.1 Todos os licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por intermédio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, amou, no de de credenciamento, identificar-se exibindo o original da carteira de identidade ou outro documento equivalente.

  6.2 - O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

  6.2.1 - Instrumento público de procuração com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante, com prazo de validade em vigor;
- demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante, com prazo de validade em vigor;
- 6.2.2 Instrumento particular de procuração nos moldes do Anexo V, com poderes para formular ofertas e praticar os demais atos pertinentes ao certame em nome do licitante, acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto (com ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação), no caso de Sociedade Anônima e dos documentos de eleição de seus administradores;
- 6.2.3 Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de empresa licitante, cópia do respectivo estatuto ou contrato social (com ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de



no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores.

6.3 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de um licitante no presente certame, sob pena de exclusão sumária das representadas.

PREGÃO PRESENCIAL PP78/2023 - Contratação de Empresa Especializada para locação, instalação, configuração e possíveis manutenções de 05 (cinco) pontos de internet WI-FI para acesso gratuito de no mínimo 100 (cem) usuários simultâneos, com capacidade mínima de 1MB por usuário em 05 (cinco) praças localizadas na cidade de Boituva/SP,



Av. Tancredo Neves, 001 Centro - Boituva www.boituva.sp.gov.br boituva@boituva.sp.gov.br Tel: (15) 3363-8800

- 6.4 A ausência do representante credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão do licitante por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro.
- 6.4.1 A licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 6.5 Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada e serão retidos, pelo Pregoeiro, para oportuna juntada no processo administrativo pertinente à presente licitação.
- 6.6 Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados.
- 6.7 No ato do credenciamento deverão ser apresentadas, conforme o caso, as seguintes declarações, condição essencial para participação no certame licitatório:
- 6.7.1 Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, de acordo com modelo contido no ANEXO III do presente Edital. A referida declaração deverá estar fora dos envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).
- 6.7.2 Declaração para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (conforme modelo constante no ANEXO VII do Edital), quando assim enquadrada e a fim de gozar dos beneficios da Lei Complementar nº 123/06, conforme o caso, no tocante ao direito de preferência e critério de desempate. O referido documento deverá estar fora dos envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).
- 6.8 Em seguida proceder-se-á ao recebimento dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação, em envelopes separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

ENVELOPE Nº 1
PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2023
PROPOSTA DE PREÇO
RAZÃO SOCIAL / CNPJ

ENVELOPE Nº 2 PREGÃO PRESENCIAL Nº78/2023 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO RAZÃO SOCIAL / CNPJ



PREGÃO PRESENCIAL PP78/2023 – Contratação de Empresa Especializada para locação, instalação, configuração e possíveis manutenções de 05 (cinco) pontos de internet WI-FI para acesso gratuito de no mínimo 100 (cem) usuários simultâneos, com capacidade mínima de 1MB por usuário em 05 (cinco) praças localizadas na cidade de Boituva/SP,

Av. Tancredo Neves, 001 Centro - Boituva www.boituva.sp.gov.br boituva@boituva.sp.gov.br Tel: (15) 3363-8800

#### <u>7 - ENVELOPE Nº 01 - DA PROPOSTA DE PREÇO</u>

- 7.1 O ANEXO II FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA, que acompanha este ato convocatório, deverá ser utilizado, preferencialmente, para a apresentação da Proposta.
- 7.2 Deverão estar consignados na proposta:

- 7.2 Deverão estar consignados na proposta:

  a) dados cadastrais da licitante;

  b) indicação do número do Pregão Presencial;

  c) assinatura do representante legal da empresa;

  d) indicação obrigatória do preço unitário e total por item e valor global da proposta, expresso em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso;

  d1) Serão considerados nas propostas até 02 (dois) dígitos após a vírgula, em algarismos arábicos;

  e) indicação da MARCA dos produtos (caso seja material);

  f) uma única cotação de preço de cada item;

  g) indicação do representante legal que firma a proposta e sua assinatura. indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes das legislações trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita.
- 7.4 Os preços ofertados deverão ser equivalentes aos praticados no mercado, na data da apresentação da proposta.
- 7.5 O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua apresentação.
- 7.6 Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preços, aqueles indicados no ANEXO I -TERMO DE REFERÊNCIA, desclassificando-se as propostas cujos preços os excedam ou sejam manifestamente inexequíveis (art. 40, inciso X e 48, inciso II e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93).
- 7.7 A apresentação da proposta implicará, por si só, na aceitação tácita de todas as cláusulas deste edital e dos termos da Lei Federal nº 10.520/02, c/c a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, no que couber e demais normas suplementares aplicáveis.

#### 8 - ENVELOPE Nº 02 - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- Link de validação de assinaturas: https Assinado por CARLOS RODOLFO ARAUJO CRUZ 8.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação. mediante consulta por recreativo.
- 8.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante.



PREGÃO PRESENCIAL PP78/2023 - Contratação de Empresa Especializada para locação, instalação, configuração e possíveis manutenções de 05 (cinco) pontos de internet WI-FI para acesso gratuito de no mínimo 100 (cem) usuários simultâneos, com capacidade mínima de 1MB por usuário em 05 (cinco) praças localizadas na cidade de Boituva/SP,





Av. Tancredo Neves, 001 Centro - Boituva www.boituva.sp.gov.br boituva@boituva.sp.gov.br Tel: (15) 3363-8800

- 8.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condições de participação.
- 8.4 Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada.
- 8.5 Para efeitos de habilitação, **todos** os licitantes que ofertarem menor preço, **inclusive as** microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar dentro do envelope nº 02 - 88 habilitação os seguintes documentos:

  8.5.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 28 da Lei nº 8.666/93):

  a) Ato de criação do licitante conforme o caso:

  a1) Registro comercial, no caso de empresa individual;

  a2) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária ou simples e no caso de sociedade por ações, acompanhado do documentos.

- sociedade empresária ou simples e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; e
- a3) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de Diretoria em exercício;
- b) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão b) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para tuncionamento expedido pelo orgao se competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, quando a atividade assim o exigir.

  8.5.1.1 - Os documentos relacionados no subitem 8.5.1 não precisarão constar do Envelope nº 2 - Habilitação se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

  8.5.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (art. 29 da Lei nº 8.666/93):

  a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade fiscal emitida pelas Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, como segue:

  d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

  e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante por meio da apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa relativa a débitos inscritos na dívida ativa;

  PREGÃO PRESENCIAL PP78/2023 Contratação de Empresa Especializada para locação, instalação, configuração e possíveis manutenções de 05 (cinco) pontos de internet WI-FI para acesso gratuito de no mínimo 100 (cem) usuários simultâneos, com capacidade mínima de 1MB por usuário em 05 (cinco) praças localizadas na cidade de Boituva/SP,



(Senha) nos termos da lei 14.063/2020



# PREFEITURA DE

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001 Centro - Boituva www.boituva.sp.gov.br boituva@boituva.sp.gov.br Tel: (15) 3363-8800

- f) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Fazenda Municipal;
- g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de CRF – Certificado de Regularidade do FGTS:
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;
- 8.5.2.1 Na forma prevista nos Artigos 42 e 43 §1º e 2º da Lei Complementar nº 123/2006, com as al terações dadas pela lei complementar nº 147/14 as empresas enquadradas como EPP ou ME, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresentem alguma restrição, situação na qual será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização de eventual restrição, podendo o prazo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública.

#### 8.5.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Art. 31 da Lei 8.666.93):

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. No caso de não indicação da vigência na respectiva certidão, será considerada aquela expedida há até 180 (cento e oitenta) dias da data da abertura da licitação.
- a1) Será permitida a participação de empresas em recuperação judicial, nos termos da Súmula 50 do Tribunal de Constas do Estado de São Paulo, mediante apresentação de certidão de concessão de recuperação judicial. Caso a empresa em Recuperação Judicial apresente certidão positiva, se faz necessário que a interessada demonstre seu Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico financeiras estabelecidos no edital.

#### 8.5.4 – Qualificação Técnica

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por meio da apresentação de ATESTADO(S) expedido(s), necessariamente em nome do licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se indique que a empresa já forneceu, satisfatoriamente, produtos iguais

ou semelhantes ao objeto desta licitação, independente de quantitativos.

a1) O(s) atestado(s) deverá(ão) estar necessariamente em nome do licitante.

8.6 DECLARAÇÃO ANEXO IV - Declaração da licitante que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, Lei n.º 9.854/99 de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo proposiveis manutenções de 05 (cinco) pontos de internet WI-FI para acesso gratuito de no mínimo 100 (cem) usuários simultâneos, com capacidade mínima de 1MB por usuário em 05 (cinco) praças localizadas na cidade de Boituva/SP,







Av. Tancredo Neves, 001 Centro - Boituva www.boituva.sp.gov.br boituva@boituva.sp.gov.br Tel: (15) 3363-8800

- b) DECLARAÇÃO ANEXO VIII Declaração de Concordância com os termos do Edital e não ocorrência de fatos impeditivos à participação em licitação.
- 8.6.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (LC n.º 123, art. 43, caput).
- 8.6.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (LC n.º 123, art. 43, § 1°).
- 8.6.3 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6.2, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei n.º 10.520/02 ou revogar a licitação (LC n.º 123, art. 43, § 2º).

#### 8.7 – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 8.7.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada ou publicação em órgão de imprensa oficial ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação, devendo os documentos, preferencialmente ser relacionados, separados e colecionados na ordem estabelecida neste Edital.
- 8.7.2 Os documentos apresentados devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de sua expedição.
- 8.7.3 Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 8.7.4 Todos os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com o número do CNPJ e endereço respectivo.

- com o número do CNPJ e endereço respectivo.

  8.7.5 Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal distribución coma que não possam ser entendidos.

  8.7.6 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

  8.7.7 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

  PREGÃO PRESENCIAL PP78/2023 Contratação de Empresa Especializada para locação, instalação, configuração e possíveis manutenções de 05 (cinco) pontos de internet WI-FI para acesso gratuito de no mínimo 100 (cem) usuários simultâneos, com capacidade mínima de 1MB por usuário em 05 (cinco) praças localizadas na cidade de Boituva/SP,



(Senha) nos termos da lei 14.063/2020





Av. Tancredo Neves, 001 Centro - Boituva www.boituva.sp.gov.br boituva@boituva.sp.gov.br Tel: (15) 3363-8800

- 8.7.8 Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta no item 8.
- 8.7.9 A entrega de documento de habilitação que apresente falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto no item 8.6.1 e seguintes deste edital.
- 8.7.10 O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta na Internet junto aos sites dos órgãos expedidores a fim de verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico, devendo para todos os fins, constar às chaves de autenticação para que se possa verificar a se chaves de autenticação para que se possa verificar a se chaves de autenticação para que se possa verificar a se chaves de autenticação para que se possa verificar a se chaves de autenticação para que se possa verificar a se chaves de autenticação para que se possa verificar a se chaves de autenticação para que se possa verificar a se chaves de autenticação para que se possa verificar a se chaves de autenticação para que se possa verificar a se chaves de autenticação para que se possa verificar a se chaves de autenticação para que se possa verificar a se chaves de autenticação para que se possa verificar a se chaves de autenticação para que se possa verificar a se chaves de autenticação para que se possa verificar a se chaves de autenticação para que se possa verificar a se chaves de autenticação para que se possa verificar a se chave de autenticação para que se possa verificar a se chave de autenticação para que se possa verificar a se chave de autenticação para que se possa verificar a se chave de autenticação para que se possa verificar a se chave de autenticação para que se possa verificar a se chave de autenticação para que se possa verificar a se chave de autenticação para que se possa verificar a se chave de autenticação para que se chave de autenticaçõe de au autenticidade dos mesmos.
- 8.7.11 A Administração reserva-se o direito de exigir documentação comprobatória do cumprimento de todas as exigências legais provenientes da licitação, bem como a promoção de diligência destinada a esclarecer a instrução do processo (§ 3º do artigo 43 da Lei n.º 8.666/93).

#### 9 – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

- 9.1 No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 6.
- 9.2 Aberta a sessão pública do Pregão, com a conferência dos documentos de credenciamento das interessadas, serão recebidos pelo Pregoeiro os envelopes PROPOSTA DE PREÇO e DOCUMEN-TOS PARA HABILITAÇÃO.
- 9.3 Após a entrega dos envelopes não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 9.4 Verificada a regularidade formal dos envelopes, estes serão rubricados pelos membros da Equipe de Apoio, Pregoeiro e representantes dos licitantes. Os participantes deverão entregar ao Pregoeiro as declarações nos moldes dos Anexo III e VII. Em prosseguimento, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes n.º 1 (PROPOSTA DE PREÇO), e seus conteúdos analisados pelo Pregoeiro





Av. Tancredo Neves, 001 Centro - Boituva www.boituva.sp.gov.br boituva@boituva.sp.gov.br Tel: (15) 3363-8800

- 9.7 Definida a classificação provisória, será registrado na ata da sessão pública o resumo das ocorrências até então havidas, consignando-se o rol de participantes, preços ofertados, propostas eventualmente desclassificadas e a fundamentação para sua desclassificação e a ordem de classificação provisória.
- 9.8 O Pregoeiro abrirá oportunidade para o oferecimento de sucessivos lances verbais aos representantes dos licitantes cujas propostas estejam classificadas no intervalo compreendido entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento), repetindo-se o procedimento para cada uma das propostas classificadas na forma do item 9.6.
- 9.8.1 Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, serão chamadas a dar lances verbais os representantes dos licitantes que apresentarem as melhores propostas, até o máximo de 3 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados.
- 9.9 O Pregoeiro abrirá oportunidade para a repetição de lances verbais, respeitadas as sucessivas classificações provisórias, até o momento em que não sejam ofertados novos lances de preços menores aos já existentes.
- 9.10 Não serão aceitos lances cujos valores forem maiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado, bem como 2 (dois) lances do mesmo valor, prevalecendo, nesse caso, aquele que foi ofertado primeiro.
- 9.11 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.
- 9.12 Declarada encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro procederá à classificação definitiva das propostas exclusivamente pelo critério de MENOR PRECO POR ITEM, consignando-a em ata.
- 9.13 As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que participarem da primeira rodada de lances poderão ainda fazer uso do seu direito de preferência.
- 9.14 Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação para habilitação do licitante classificado em primeiro lugar.
- 9.15 Estando a documentação de habilitação incompleta e/ou incorreta e/ou contrariando qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o licitante INABILITADO.



da lei 14.063/2020 (Senha) nos termos





Av. Tancredo Neves, 001 Centro - Boituva www.boituva.sp.gov.br boituva@boituva.sp.gov.br Tel: (15) 3363-8800

- 9.15.3 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será INABILITADO.
- 9.16 Sendo considerado inabilitado o licitante cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro prosseguirá na abertura do envelope de documentação de habilitação do licitante classificado em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de um dos licitantes classificados, sem prejuízo de nova análise e negociação dos preços ofertados.
- 9.17 Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante classificado e habi litado, será declarado vencedor do certame, abrindo-se, neste momento, a oportunidade para mani festação da intenção de interpor recurso aos licitantes, nos termos da cláusula 10 deste instrumento.
- 9.18 Na ausência de recursos ou decididos estes, observados os trâmites legais, será adjudicado o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologado o certame.
- 9.19 Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos licitantes desclassificados poderão ser devolvidos aos seus representantes na própria sessão, salvo se houver, no momento oportuno, manifestação de interesse de interpor recurso, hipótese em que ficarão retidos com o Pregoeiro até ulterior deliberação. Os envelopes dos licitantes classificados, não declarados vencedores do certame, permanecerão sob custódia do Pregoeiro até o efetivo cumprimento da obrigação pelo licitante adjudicatário.
- 9.20 Da sessão pública deste Pregão, será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registrados to dos os atos praticados, a qual, após ciência dos interessados, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, demais membros da Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.
- 9.21 O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

#### 10 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

- 10.1 Com antecedência superior a **02 (dois) dias úteis** da data fixada para o recebimento das pro postas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.
- 10.2 As impugnações devem ser protocoladas na sede da Prefeitura Municipal, dirigidas ao subs critor deste Edital.
- Link de validação de assinaturas: https: Assinado por CARLOS RODOLFO ARAUJO CRUZ 10.2.1 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.



10.3 – A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

PREGÃO PRESENCIAL PP78/2023 – Contratação de Empresa Especializada para locação, instalação, configuração e possíveis manutenções de 05 (cinco) pontos de internet WI-FI para acesso gratuito de no mínimo 100 (cem) usuários simultâneos, com capacidade mínima de 1MB por usuário em 05 (cinco) praças localizadas na cidade de Boituva/SP,





Av. Tancredo Neves, 001 Centro - Boituva www.boituva.sp.gov.br boituva@boituva.sp.gov.br Tel: (15) 3363-8800

- 10.4 Dos atos do Pregoeiro cabem recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias** que começará a correr a partir da declaração do vencedor para a apresentação das razões por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 10.5 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante na sessão pública do pregão importará a decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 10.6 Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- 10.7 Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.
- 10.8 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.8.1 As razões de recurso deverão ser protocolizadas, no prazo supra, junto ao Setor de Licitações, no endereço indicado no preâmbulo do presente edital, nos dias úteis, das 08:30horas às 17 horas, sob pena de configurar-se a desistência da intenção de recurso manifestada na sessão pública.

#### 11 – DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 11.1 A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, cuja minuta integra este Edital como Anexo VII.
- 11.2 Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito do(s) adjudicatário(s) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional (Receita Federal), estiverem com os prazos de validade vencidos, a Prefeitura Municipal de Boituva verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 11.3 Quando o adjudicatário, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular mencionada acima, ou se recusar a assinar o contrato, serão convocadas, pela ordem de classificação das propostas, os demais licitantes classificados, com vistas à celebração da contratação, sem prejuízo das penalidades legais àquela primeira.
- 11.4 O adjudicatário deverá, no prazo de **02 (dois) dias corridos,** contados da data da convocação, comparecer para assinar o termo de contrato, podendo ser prorrogado uma única vez por igual perío-



s://assinador.4rtec.com.br/verificacao.aspx,

Assinado por CARLOS RODOLFO ARAUJO



Av. Tancredo Neves, 001 Centro - Boituva www.boituva.sp.gov.br boituva@boituva.sp.gov.br Tel: (15) 3363-8800

do a critério da Administração, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

- 11.4.1 Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura do contrato, a regularidade fiscal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;
- 11.5 A Administração poderá obrigar o Contratado a fornecer novamente o objeto do presente con trato, às suas expensas, no todo ou em parte, se verificar incorreções relacionados à quantidade e qualidade do objeto contratado.
- 11.6 VIGÊNCIA A vigência do presente será de até 12 (DOZE) Meses, contados a partir da data de suas assinaturas. 8b83750c-
- 11.6.1 Prazo de início: Imediatamente conforme solicitação da secretaria.
- 11.7 O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste ato convocatório.
- 11.8 Os preços ofertados permanecerão fixos e irreajustáveis, salvo hipóteses de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro nos termos da alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 (e suas alterações), que deverá ser comprovado pela Contratada e aprovado pela Contratante.
- 11.9 O equilíbrio de que trata o item anterior será deliberado pela Administração a partir de requerimento formal do interessado, o qual deverá vir acompanhado de documentação comprobatória do incremento dos custos, gerando eventuais efeitos a partir da protocolização do requerimento, e nunca de forma não retroativa.
- 11.10 Ocorrendo queda nos preços praticados no mercado a Prefeitura convocará a(s) licitante(s) vencedora(s) para proceder o equilíbrio de preço para menor, sob pena de desclassificação da proposta e aplicação das penalidades impostas neste edital e contrato.
- 11.11 A Administração poderá suprimir ou acrescer o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco Link de validação de assinaturas: https Assinado por CARLOS RODOLFO ARAUJO CRUZ por cento) do seu valor inicial atualizado, a critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, inciso I e § 1°, da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 11.12 A Contratada manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe forem exigidas na licitação.
- 11.13 O **Foro** do contrato será o da Comarca de Boituva.

#### 12 – DOS PRAZOS E CONDICÕES DE FORNECIMENTO



PREGÃO PRESENCIAL PP78/2023 - Contratação de Empresa Especializada para locação, instalação, configuração e possíveis manutenções de 05 (cinco) pontos de internet WI-FI para acesso gratuito de no mínimo 100 (cem) usuários simultâneos, com capacidade mínima de 1MB por usuário em 05 (cinco) praças localizadas na cidade de Boituva/SP,

(Senha) nos termos da lei 14.063/2020





Av. Tancredo Neves, 001 Centro - Boituva www.boituva.sp.gov.br boituva@boituva.sp.gov.br Tel: (15) 3363-8800

- 12.1 A aquisição do serviço previsto para o presente certame será **única**, conforme as necessidades da CONTRATANTE, devendo ser executado de acordo com as condições constantes no Anexo I deste Edital.
- 12.1.1 Na hipótese dos serviços apresentarem irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.
- 12.2 Serão rejeitados no recebimento, os serviços com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das características e condições informadas na PROPOSTA DE PREÇOS, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item abaixo.
- 12.3 Os serviços serão conferidos e, se achados irregulares, reclamados à Contratada, terá o a subs
- 12.4 O recebimento dos serviços será controlado por servidor designado pela administração, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada e, ainda, quanto ao cumprimento de conformidade com a solicitação de entrega dos mesmos.

  12.5 Constatadas irroculados irroculado
- 12.5 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Prefeitura poderá:
- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua retificação ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação e/ou adequação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- c) aplicação das penalidades do item 14 do edital.
- 12.6 A execução do contrato será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 12.7 A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com o contrato (art. 76 da Lei Fe deral n.º 8.666/93).

#### 13 – DO PAGAMENTO

- 13.1 Os pagamentos devidos à licitante vencedora serão efetuados em até 30 (trinta) dias corri dos, após o recebimento da nota fiscal referente ao fornecimento, acompanhado de requisição da Secretaria responsável, contendo a descrição dos produtos nas quantidades fornecidas, de acordo com as especificações do edital desta licitação, que será realizado na forma do art. 73, inciso II da Lei n.º 8.666/93.
- 13.2 O pagamento será efetuado mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura, acompanhada da cópia do comprovante de envio do arquivo SEFIP e do comprovante de recolhimento ao FGTS dos funcionários contratados para a prestação dos serviços, devidamente quitada e aprovada pelo responsável pela fiscalização dos serviços, obedecendo ao seguinte cronograma:

  PREGÃO PRESENCIAL PP78/2023 Contratação de Empresa Especializada para locação, instalação, configuração e possíveis manutenções de 05 (cinco) pontos de internet WI-FI para acesso gratuito de no mínimo 100 (cem) usuários simultâneos, com capacidade mínima de 1MB por usuário em 05 (cinco) praças localizadas na cidade de Boituva/SP,





# PREFEITURA DE BOITUVA

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001 Centro - Boituva www.boituva.sp.gov.br boituva@boituva.sp.gov.br Tel: (15) 3363-8800

- a) Parcela: 100% (cem por cento) do valor contratado, a ser pago até 30 (trinta) dias após a desmontagem e retirada total dos itens de decoração.
- 13.3 Nenhum pagamento será efetuado ao(s) licitante(s) vencedor(es), enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.
- 134 Caso o(s) licitante(s) vencedor(es) seja(m) optante(s) pelo SIMPLES, Instituição de Educação e de Assistência Social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei n.º 9.532, de 10 de dezembro de 1997, Instituição de Caráter Filantrópico, Recreativo, Cultural, Científico ou Associação Civil, a que se refere o art. 15 da Lei n.º 9.532/1997, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, DECLARAÇÃO, na forma do Anexo II, III ou IV, conforme o caso, da Instrução Normativa da SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004, em duas vias, assinadas pelo seu representante legal, sob pena da Prefeitura Municipal de Boituva efetuar as retenções cabíveis, previstas na referida norma.
- 135 Correrão por conta da licitante vencedora todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciárias decorrentes dos serviços.
- 13.6 O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecida pela Contratada,
- 13.7 A contratante pagará a(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) somente à licitante vencedora, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.
- 13.8 A empresa licitante vencedora deverá fazer constar na Nota Fiscal / Fatura correspondente, emitida sem rasura, e em letra bem legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.
- 13.9 A Fiscalização da Prefeitura somente atestará a entrega do objeto e liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

# a) As notas fiscais deverão ser entregues ao Departamento Administrativo-Financeiro da Secretaria Municipal de Cultura com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência da data prevista para o pagamento em sua forma física ou digital.

- 13.10 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus à Prefeitura.
- 13.11 − O não pagamento no prazo previsto acarretará à Prefeitura multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.





Av. Tancredo Neves, 001 Centro - Boituva www.boituva.sp.gov.br boituva@boituva.sp.gov.br Tel: (15) 3363-8800

- 14.1 Os licitantes sujeitar-se-ão à imposição de multa correspondente a 2% (dois por cento) do valor da proposta se, por ato ou omissão de seu representante, provocar tumulto na sessão de pregão ou retardar o procedimento licitatório, ou ainda, desistir do lance ofertado.
- 14.2 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:
- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;
- b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02.
- 14.3 Pelo descumprimento do Contrato, a Contratada sujeitar-se-á às penalidades adiante especifi cadas, que serão aplicadas pela Prefeitura do Município de Boituva.
- 14.4 À Contratada total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, a saber:
- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem pre juízo para o fornecimento;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com o município de Boituva por prazo não superior a 5 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anteri-
- 14.5 É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
- 14.6 A penalidade de multa, estabelecida na alínea "b" do subitem 14.4, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.
- 14.7 O atraso injustificado no início dos serviços, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculado por dia de atraso da obri-

- gação não cumprida na seguinte proporção:
  a) atraso de até 01 (um) a 03 (três) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; e
  b) atraso superior a 03 (três) dias, até o máximo de 05 (cinco) dias: multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.

  14.8 A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

  14.9 Nos casos de inexecução parcial ou total do ajuste é cabível a aplicação de suspensão tempo-prária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02.

  PREGÃO PRESENCIAL PP78/2023 Contratação de Empresa Especializada para locação, instalação, configuração e possíveis manutenções de 05 (cinco) pontos de internet WI-FI para acesso gratuito de no mínimo 100 (cem) usuários simultâneos, com capacidade mínima de 1MB por usuário em 05 (cinco) praças localizadas na cidade de Boituva/SP,







Av. Tancredo Neves, 001 Centro - Boituva www.boituva.sp.gov.br boituva@boituva.sp.gov.br Tel: (15) 3363-8800

- 14.10 As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade do Contratado por danos causados à Contratante.
- 14.11 O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.
- 14.12 O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.
- 14.13 Pela não regularização da documentação de comprovação de regularidade fiscal das micro empresas e empresas de pequeno porte, no prazo previsto no subitem 8.6.1 deste edital, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor estimado de contratação do objeto, cominada com a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02 (LC n.º 123, art. 43, § 2º). 8b83750c

#### <u>15 – DAS INFORMAÇÕES</u>

15.1 – As informações administrativas relativas ao presente certame poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, por escrito, no endereço indicado no preâmbulo deste instrumento, das 08h30 às 17h00, até 48 (quarenta e oito) horas da data marcada para a abertura do certame. As respostas serão encaminhadas via e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br a todos os licitantes que retiraram o Edital e farão parte integrante do processo administrativo.

#### <u>16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS</u>

- 16.1 Os interessados que desejarem cópia integral deste Edital e seus Anexos poderão retirá-los gratuitamente na Prefeitura Municipal de Boituva, no horário de expediente, até o último dia útil que antecede a data de abertura da Licitação ou através do site: http://www.boituva.sp.gov.br
- 16.2 Fica o licitante ciente que a simples apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do ajuste.
- 16.3 A Administração reserva-se o direito de exigir documentação comprobatória do cumprimento de todas as exigências legais provenientes da licitação, bem como a promoção de diligência destinada a esclarecer a instrução do processo (§ 3º do artigo 43 da Lei n.º 8.666/93).



Link de validação de assinaturas: https: Assinado por CARLOS RODOLFO ARAUJO CRUZ





16.4 – A Prefeitura do Município de Boituva, a qualquer tempo, motivadamente, poderá revogar no todo ou em parte a presente licitação.

Boituva, 22 de dezembro de 2023.

Carlos Rodolfo Araújo Cruz Secretário de Meio Ambiente, Parques e Desenvolvimento Sustentável





#### PREGÃO PRESENCIAL Nº78/2023

#### ANEXO I -

Item	Qtd	Unid.	Descrição	Vl. Unitário	Vl. Total
1	24,0000	SER	Locação de equipamentos de internet wi-fi, pelo prazo de 24 Meses com Devolução dos Equipamentos após o término do contrato.	R\$ 3.994,80	R\$ 95.875,20
VAI	LOR TOT	AL. RS	95.875.20 (NOVENTA E CINCO MIL. OITO	CENTOS E S	SETENTA E

VALOR TOTAL: R\$ 95.875,20 (NOVENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS)

#### TERMO DE REFERÊNCIA

A presente licitação é regida pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, pela Lei Estadual n°13.121 de 07 de julho de 2008, e pelas demais normas disciplinares da matéria.

#### **OBJETO**

A presente licitação tem por objeto a "Contratação de Empresa Especializada para locação, instalação, configuração e possíveis manutenções de 05 (cinco) pontos de internet WI-FI para acesso gratuito de no mínimo 100 (cem) usuários simultâneos, com capacidade mínima de 1MB por usuário em 05 (cinco) praças localizadas na cidade de Boituva/SP, conforme as especificações constantes no Termo de Referência.

### **ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**



PREGÃO PRESENCIAL PP78/2023 – Contratação de Empresa Especializada para locação, instalação, configuração e possíveis manutenções de 05 (cinco) pontos de internet WI-FI para acesso gratuito de no mínimo 100 (cem) usuários simultâneos, com capacidade mínima de 1MB por usuário em 05 (cinco) praças localizadas na cidade de Boituva/SP,

//assinador.4rtec.com.br/verificacao.aspx, código: 8b83750c-4e14 (Senha) nos termos da lei 14.063/2020. Link de validação de assinaturas: https Assinado por CARLOS RODOLFO ARAUJO CRUZ





Av. Tancredo Neves, 001 Centro - Boituva www.boituva.sp.gov.br boituva@boituva.sp.gov.br Tel: (15) 3363-8800

ITE M	Períod o	ESPECIFICAÇÃO	Val	v	
			or	al	
			Me	o	
			nsa	r	33
			I	Т	3c2c
			R\$	o	581b8
			·	t	1-336
				٠	·826c
				al	459-
				R	1a-4
				\$	c-4e
01	24 Meses	Locação de equipamentos pelo prazo de 24 Meses com devolução dos equipamentos após o término do contrato:  05 Unidades - ACCESS POINT POE WI-FI 6 DUAL-BAND + 01 SFP RG 05 Unidade - Injetor PoE 01 Unidade - Hotspot Wireless - para captação dos dados dos usuários 01 Unidade - Link de Internet 500MBPs			br/verificacao.aspx, código: 8b83750c-4e1a-4459-826d-33681b8c2c33
		05 Unidades - Caixa Hermética 05 Unidades – Firewall tipo Mikrotik			br/ver:

## **ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES**

Fornecimento, instalação e configuração de equipamentos necessários para a transmissão e dos equipamentos necessários para proteção contra ação do tempo e de segurança contra roubo dos materiais, com garantia por 24 (vinte e quatro meses) meses.

#### Controle de acesso conformidades:

A solução deverá estar em conformidade com Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014);



PREGÃO PRESENCIAL PP78/2023 – Contratação de Empresa Especializada para locação, instalação, configuração e possíveis manutenções de 05 (cinco) pontos de internet WI-FI para acesso gratuito de no mínimo 100 (cem) usuários simultâneos, com capacidade mínima de 1MB por usuário em 05 (cinco) praças localizadas na cidade de Boituva/SP,

Deverá estar em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

#### Sem necessidade de senha para acessar a rede

A solução deverá dar suporte a autenticação de usuários sem necessidade de senha (WEP/WAP) na rede Wi-Fi;

Deverá funcionar a partir de um Captive Portal customizável e suportar vários tipos de autenticação para os usuários.

#### Login com clique único

A solução deverá suportar que o usuário faça o cadastro uma única vez, nas próximas conexõesem qualquer uma das Unidades, pois o dispositivo será reconhecido pelo seu MAC Address;

Após o usuário retornar ao local, somente conteúdo de divulgação será exibido antes de iniciar a navegação.

#### Captive portal e base de dados

O Captive Portal deverá estar hospedado em nuvem, sendo a responsabilidade da hospedagem da CONTRATADA;

O Captive portal deverá ser configurado nos controladores Wi-Fi deste projeto e nenhum equipamento adicional deverá ser necessário;

Os dados poderão ser exportados para utilização em campanhas da CONTRATANTE; Deverá ser apresentado ao usuário um termo de consentimento de uso desses dados por parte da CONTRATANTE antes da conexão.

#### Formulário de cadastro customizável

de dados que podem ser solicitados, esses serão definidos pela CONTRATANTE de acordo com a necessidade;

A tela de cadastro solicitada ao usuário, deve ter campos pré-determinados com várias opções PREGÃO PRESENCIAL PP78/2023 - Contratação de Empresa Especializada para locação, instalação, configuração e possíveis manutenções de 05 (cinco) pontos de internet WI-FI para acesso gratuito de no mínimo 100 (cem) usuários simultâneos, com capacidade mínima de 1MB por usuário em 05 (cinco) praças localizadas na cidade de Boituva/SP,

Link de validação de assinaturas: https://assinador.4rtec.com.br/verificacao.aspx, código: 8b83750c-4e1a-4459-826d-33681b8c2c33 Assinado por CARLOS RODOLFO ARAUJO CRUZ (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.

Os dados de cadastro que podem ser solicitados pela CONTRATANTE, devem ter no mínimo as seguintes opções: e-mail, nome, sobrenome, endereço, CPF e data de nascimento, no caso também deverá possibilitar o uso de nome social junto ao civil;

Também poderão ser exibidas campanhas da CONTRATANTE e personalização de layout; Após o preenchimento do cadastro com os dados solicitados, o usuário será solicitado a se autenticar usando um dos métodos de login social (Facebook, Google, Twitter) ou inserir um código de acesso. A definição do tipo de login fica a cargo da CONTRATANTE que definirá qual método será mais adequado para cada uma de suas redes;

Após a autenticação é liberada a navegação, o usuário poderá ser redirecionado para uma página web definida pela CONTRATANTE. Podendo ser página de rede social, site de notícia, site da CONTRATANTE ou qualquer outro site a ser definido.

#### Registro de acessos e relatório de uso

Deverão ser armazenados pela CONTRATADA os dados de acesso necessários para identificação dos usuários em conformidade com o Marco Civil da Internet;

Os dados deverão estar em local seguro e possuir backup;

Em caso de delito praticado usando a infraestrutura Wi-Fi da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá disponibilizar os dados para as autoridades competentes.

#### Cadastro e login no Wi-Fi com Facebook, Twitter

A solução deverá dar suporte a múltiplas formas de acesso, podendo ser via login social ou autocadastro;

O visitante poderá realizar o login através do Facebook, Twitter ou realizar o cadastro com seus dados pessoais, escolhidos pela CONTRATANTE;

Caso a CONTRATANTE não optar pelo login social, poderá ser configurado acesso por código de acesso, com duração pré-definida e com expiração automática. Nesse caso os dados serão preenchidos pelo cliente e um código de acesso expedido pela CONTRATANTE será solicitado para que o acesso seja liberado.



# Controle de rede incluindo: limite de banda, tempo de conexão, horário de funcionamento

Deverá ter disponível recurso para limitar a banda dos usuários. Impedindo que um determinado usuário consuma muitos recursos assistindo vídeos em alta resolução ou fazendo muitos downloads por exemplo;

Poderá ser configurado o tempo de conexão que um cliente utilizará em um período específico. Por exemplo 3 horas por dia ou 1 hora a cada 4 horas. Essa função tem por objetivo minimizar a utilização prolongada do wi-fi por pessoas que não são colaboradores, como vizinhos próximos ou mesmo colaboradores que conectem outros dispositivos mesmo já tendo internet em seus computadores;

Apesar de não haver necessidade de senha para a conexão nas redes, poderá ser configurado em determinados locais a liberação por código de acesso (voucher).

#### Confirmação de cadastro por e-mail

A CONTRATANTE poderá realizar a identificação do usuário através do e-mail que ele informou durante o cadastro. A validação do e-mail deverá ser facultativa e a decisão de validar deverá ser da CONTRATANTE. Caso ela opte por não validar o e-mail, o acesso será liberado após o cadastro;

Caso a validação de e-mail seja necessária, será possível liberar um acesso temporário ao usuário ex: 10 minutos, para que ele possa acessar sua caixa de correio e informar o código enviado, validando assim que é um e-mail verdadeiro e que ele possui acesso;

O tempo de acesso temporário poderá ser definido pela contratante, e após terminado o período definido o acesso à internet é interrompido e o usuário desconectado;

Caso o usuário não valide os dados do e-mail e o tempo expire, será necessário aguardar até que uma nova tentativa possa ser feita. Tanto o tempo de acesso temporário, quanto o bloqueio antes de uma nova tentativa podem ser configurados.



om.br/verificacao.aspx, código: 8b83750c-4e1a-4459-826d-33681b8c2c33 da lei 14.063/2020.

/assinador.4rtec.co (Senha) nos termos

Link de validação de assinaturas: https: Assinado por CARLOS RODOLFO ARAUJO CRUZ

#### Possibilidade de exportar os dados cadastrados

A plataforma deverá ter a capacidade de exportar os dados presentes na base de dados. Deverá ser fornecida a opção de exportar pelo menos em formatos CSV e Excel (.xls ou .xlsx) e também em mais formatos se disponível;

As informações disponíveis para exportação são aquelas solicitadas no momento do cadastro. Além disso, deverão ser informados outros dados do acesso, como data e horário de conexão, última visita e número de visitas.

# A prestadora de serviço, deverá ainda fornecer, sem custo para a Prefeitura Municipal de Boituva:

Garantia do padrão de qualidade, com penalidades para paradas superiores a 30 min respeitando a SLA;

Suporte a roteamento estático e dinâmico;

Os serviços prestados deverão estar disponíveis 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, inclusive nos feriados e finais de semana. Deverão ser fornecidos manutenção e suporte técnico durante a vigência do contrato, sem custos adicionais, sob as seguintes condições:

Atendimento telefônico para gestão de problemas, disponíveis 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 07 (sete) dias da semana, incluindo sábados, domingos e feriados, para abertura de chamadas técnicas;

Todas as chamadas técnicas deverão ser registradas em sistema informatizado;

O fechamento da chamada técnica somente poderá ocorrer com anuência da SPD;

O prazo máximo para início de atendimento à chamada técnica deverá ser de até 02 (duas) horas corridas, a partir da hora de abertura do chamado;

O prazo máximo para resolução dos problemas, objeto da chamada técnica, bem como o tempo de reparo deverá ser de até 04 (quatro) horas corridas, a partir da hora de abertura do chamado;

Manutenção e assistência técnica em qualquer situação de falha dos circuitos contratados, incluindo todo e qualquer equipamento da Contratada;

PREGÃO PRESENCIAL PP78/2023 – Contratação de Empresa Especializada para locação, instalação, configuração e possíveis manutenções de 05 (cinco) pontos de internet WI-FI para acesso gratuito de no mínimo 100 (cem) usuários simultâneos, com capacidade mínima de 1MB por usuário em 05 (cinco) praças localizadas na cidade de Boituva/SP,



8b83750c-4e1a-4459-826d-33681b8c2c3 Link de validação de assinaturas: https://assinador.4rtec.com.br/verificacao.aº Assinado por CARLOS RODOLFO ARAUJO CRUZ (Senha) nos termos da lei 14.063/2020

Av. Tancredo Neves, 001 Centro - Boituva www.boituva.sp.gov.br boituva@boituva.sp.gov.br Tel: (15) 3363-8800

Eventuais interrupções programadas dos serviços, quando necessárias, deverão ser informadas com antecedência mínima de 07 (sete) dias;

Qualquer manutenção ou intervenção, mesmo não implicando inoperância dos serviços ou alteração nas suas características, deverá ser agendada e acordada previamente com a SPD, exceto quando estas se tratarem de uma emergência;

As manutenções preventivas corretivas ou ajustes nos equipamentos que possam vir a causar inoperâncias ou indisponibilidade nos serviços, desde que previamente acordadas

entre a Contratada e a SPD e realizados nos horários estipulados pela SPD, não geram descontos na fatura;

Em caso de falha ou inoperância de qualquer circuito ou equipamento que tenha reflexo na prestação dos serviços, a Contratada deverá abrir um chamado técnico, independente de solicitação da SPD após a constatação do problema, e dar ciência a SPD da execução dos reparos

Fornecer, configurar e gerenciar o roteador e o decodificador "modem" e todos os equipamentos necessários da solução oferecida para a interligação do link solicitado com o equipamento de WI-FI Público.

Fornecer toda a infraestrutura necessária para instalação e ativação do link. Esta estrutura deverá ser organizada e não ter cabos/fios soltos no prédio.

Fornecer, instalar, configurar e fazer a manutenção dos roteadores ou demais equipamentos necessários para a interligação do link com o equipamento de WI-FI Público;

Ativar e desativar links conforme necessidade da CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas úteis após a solicitação nos locais do contrato. Caso o endereço seja outro o prazo será de 7 (sete) dias. Não haverá quaisquer custos adicionais para a CONTRATANTE.

Realizar transferência de links que estiverem em operação para novos endereços conforme necessidade da CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas úteis após a solicitação nos locais do contrato. Caso o endereço seja outro o prazo será de 07 (sete) dias. Não haverá quaisquer custos adicionais para a CONTRATANTE.

A CONTRATANTE deverá se comprometer com a segurança dos dados trafegados pelo link disponibilizado.



Sponibilizado.

PREGÃO PRESENCIAL PP78/2023 – Contratação de Empresa Especializada para locação, instalação, configuração e possíveis manutenções de 05 (cinco) pontos de internet WI-FI para acesso gratuito de no mínimo 100 (cem) usuários simultâneos, com capacidade mínima de 1MB por usuário em 05 (cinco) praças localizadas na cidade de Boituva/SP,



#### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica a abertura desta licitação o fato que a internet, hoje, é uma ferramenta indispensável para nossas vidas, utilizada amplamente para capacitação e conhecimento,

de forma que sua implementação trará maior conforto e melhor qualidade de vida à população. A disponibilização deste serviço poderá, ainda, incentivar a valorização dos espaços públicos, tornando-os mais atrativos. Sem dúvida, a implementação do serviço de Wi-Fi gratuito irá trazer grandes benefícios para o município, além de ser um atrativo a mais para praças, parques e espaços públicos da cidade, o serviço faz-se necessário para o turismo, tornando a cidade mais moderna para turistas e moradores, e também mais receptiva aos que a visitam.

#### **CONDIÇÕES E LOCAIS DAS INSTALAÇÕES**

A entrega e instalação dos produtos, ocorrerá por conta e risco da licitante vencedora, no prazo máximo de até 30 dias a contar da solicitação (empenho) das Secretarias solicitantes. Deverá ser instalado conforme endereço combinado entre os participantes.

### ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O agente público que acompanhará e fiscalizará o fornecimento ou prestação de serviços será o Sr. André Luis Cressi, inscrito no CPF Nº 317.928.538-90, lotado na Secretaria de Meio Ambiente, Parques e Desenvolvimento Sustentável.

### CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



PREGÃO PRESENCIAL PP78/2023 – Contratação de Empresa Especializada para locação, instalação, configuração e possíveis manutenções de 05 (cinco) pontos de internet WI-FI para acesso gratuito de no mínimo 100 (cem) usuários simultâneos, com capacidade mínima de 1MB por usuário em 05 (cinco) praças localizadas na cidade de Boituva/SP,

br/verificacao.aspx, código: (Senha) nos termos da lei 14.063/2020

Link de validação de assinaturas: https://assinador.4rtec.com. Assinado por CARLOS RODOLFO ARAUJO CRUZ (Senha) nos termos da





Av. Tancredo Neves, 001 Centro - Boituva www.boituva.sp.gov.br boituva@boituva.sp.gov.br Tel: (15) 3363-8800

O pagamento será realizado mensalmente em até 30 (trinta) dias após a emissão e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria de Meio Ambiente, Parques e Desenvolvimento Sustentável através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome da empresa. O documento fiscal deverá, necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora de serviço, e deverá conter os dados bancários na Nota Fiscal.

#### DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA deverá fornecer os produtos conforme as especificações do Termo de Referência no prazo de entrega estipulado, bem como quaisquer custos referente ao frete além de garantia do produto.





#### .PREGÃO PRESENCIAL Nº78/2023

#### ANEXO II Modelo de Proposta de Preço

(PAPEL COM TIMBRE DA EMPRESA)

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para locação, instalação, configuração e possíveis manutenções de 05 (cinco) pontos de internet WI-FI para acesso gratuito de no mínimo 100 (cem) usuários simultâneos, com capacidade mínima de 1MB por usuário em 05 (cinco) praças localizadas na cidade de Boituva/SP,

#### Ref.- Edital de Pregão Presencial nº78/2023

DAZÃO COCIAL DA LICITANTE

RAZAO SOCIAL DA LICITANTE:	E;	
CNPJ N°	_ I.E.:	1 / / [
ENDEREÇO:		
PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO NO PREG	ÃO PRESENCIAL Nº78/2022, ATRAVÉS DE SEU	ī
DEDDECENITANTE LEGAL ADALVO IDENT		1

REPRESENTANTE LEGAL ABAIXO IDENTIFICADO, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro,

#### **DECLARA**:

- 1. Que a proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pelo Licitante], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da PP 78/2023 por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

  2. Que a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da PP 78/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

  3. Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da PP 78/2023, quanto a participar ou não da referida licitação;

  PREGÃO PRESENCIAL PP78/2023 Contratação de Empresa Especializada para locação, instalação, configuração e possíveis manutenções de 05 (cinco) pontos de internet WI-FI para acesso gratuito de no mínimo 100 (cem) usuários simultâneos, com capacidade mínima de 1MB por usuário em 05 (cinco) praças localizadas na cidade de Boituva/SP,



ificacao.aspx, código: 8b83750c-4e1a-4459-826d-33681b8c2c33 (Senha) nos termos da lei 14.063/2020





Av. Tancredo Neves, 001 Centro - Boituva www.boituva.sp.gov.br boituva@boituva.sp.gov.br Tel: (15) 3363-8800

- 4. Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da **PP78/2023** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- 5. Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA DE BOITUVA antes da abertura oficial das propostas; e
- 6. Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que seu representante detém plenos poderes e informações para firmá-la.
- 7. O prazo de Validade da Proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da abertura do envelope nº 01 "Proposta";
- 8. Que os pagamentos serão efetuados pela Divisão de tesouraria mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT 162 de 29/12/2008 do estado de São Paulo; art. 7º III, "a" Portaria CAT 162/08, com Redação dada pelas Portarias CAT 179/09 de 01/09/2009 e 184/10 de 30/11/2010) referente aos produtos devidamente entregues, em 30 (trinta) dias corridos, da entrega da Nota Fiscal/Fatura, devendo a CONTRATADA providenciar a indicação do número da conta corrente e número e endereço da agência bancária, para fins de depósito para pagamento;
- 9. Que no VALOR DA PROPOSTA, estão incluídos: os tributos, fretes, alimentação, estadia, encargos sociais; as despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza; e todos os componentes de custo dos bens necessários à perfeita satisfação do objeto desta licitação;
- 10. Que conhece integralmente os termos do Edital do **Pregão nº 78/2023** e seus anexos, aos quais nos sujeitamos;
- 12. Que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no edital e nas normas técnicas e legislação em vigor.

## PROPOSTA FINANCEIRA VALOR TOTAL R\$

(localidade), de	de 2023.
Assinatura do Representar	nte legal
Nome do Representante	legal:
RG: CPF:	_



Link de validação de assinaturas: https://assinador.4rtec.com.br/verificacao.a Assinado por CARLOS RODOLFO ARAUJO CRUZ (Senha) nos termos da lei 14.063/2020





#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2023

## ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

representante legal dapessoa jurídica), CNPJ nº, cumpre plenamente as exigências e os rec	. (nome completo), RG nº (denominação da DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa quisitos de habilitação previstos no instrumento lº 78/2023, realizado pela Prefeitura Municipal de tivo de sua participação neste certame.
microempresa ou empresa de pequeno porte, documentação no prazo estabelecido no edital,	ção de regularidade fiscal, porém, por se tratar de opta por participar da licitação e regularizar a caso apresente a proposta de menor preço, ciente da instrumento convocatório caso não a regularize

Nome e assinatura do representante RG:

..... de ..... de 2023.



Link de validação de assinaturas: https://assinador.4rtec.com.br/ver<del>lificacao.aspx, l</del>ódigo: 8b83750c-4e1a-4459-826d-33681b8c2c33 Assinado por CARLOS RODOLFO ARAUJO CRUZ (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.





#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2023

# ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

	•••••	inscrita n
CNPJ ou CPF sob o nº	por	intermédio de seu representante lega
o(a) Sr(a)		, portador(a) da Carteira d
Identidade nº	e do CPF nº	, DECLARA, para fins de
-	ão emprega menor de dezoito	no de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 o anos em trabalho noturno, perigoso o
Ressalva: emprega menor, a part	tir de quatorze anos, na cond	ição de aprendiz ( ) .
	de	de 2023

Nome e assinatura do representante RG:



Link de validação de assinaturas: https://assinador.4rtec.com.br/verificacao.aspx, código: 8<del>b837</del>50c-4e1a-4459-826d-33681b8c2c33 Assinado por CARLOS RODOLFO ARAUJO CRUZ (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.





#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2023

## ANEXO V – MODELO DE PROCURAÇÃO/CREDENCIAMENTO

#### PROCURAÇÃO "EXTRA JUDICIA"

OUTORGANTE:, (pessoa jurídica de direito privado, inscrita no
NPJ sob o nº) ou (pessoa física, inscrita no CPF sob o nº), 5
om sede na Rua, nº, bairro, na
dade de, (neste ato representado) pelo(a)
sócio/diretor/procurador), Sr.(a),
nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG 🕏
e do CPF nº, residente e domiciliado na
ua, $n^{\circ}$ , na cidade de Estado
e,
OUTORGADO: Sr. (a) (nacionalidade),
estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF 🖺
residente e domiciliado na Rua, nº,
airro, na cidade de, Estado de;
a so
ODERES: ao(s) qual(ais) confere amplos poderes para representá-lo(a) no procedimento e
citatório, especificamente na licitação modalidade <u>PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2023</u> , da 🖁
refeitura Municipal de Boituva, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e
emais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor 💆
ecurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar os demais atos inerentes ao referido
ertame.
de de 2023.

**Outorgante** 



Link de validação de assinaturas: https://assinador.4rtec.com.br/verificacao.as Assinado por CARLOS RODOLFO ARAUJO CRUZ (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.



TERMO Nº

/ 2023

Av. Tancredo Neves, 001 Centro - Boituva www.boituva.sp.gov.br boituva@boituva.sp.gov.br Tel: (15) 3363-8800

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº61/2023

#### ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA 🖔
DO MUNICÍPIO DE BOITUVA E
A Prefeitura Municipal de Boituva, com sede na Rua, nº, inscrita no CNPJ
sob o nº, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada contrata co
pelo Secretario Municipal de, Sr, portador do RG nº, inscrito no CPF S
nº, e a empresa, com sede na Rua, nº,
na cidade de, Estado de, inscrita no CNPJ sob o nº, doravante
denominada CONTRATADA, representada neste ato por, portador do de
RG nº, inscrito no CPF nº, firmam o presente Contrato, concernente à
licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº78 /2023.
837
Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia
com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº S
8.666/93 e suas alterações posteriores, doravante denominada Lei, que as partes declaram conhecer,
subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.
X d g
CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO) - A Contratada se obriga a conforme
especificações e quantidades constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do EDITAL
Nº/2022, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº78/2023 que integram este Contrato,
independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.
CLÁUSULA SEGUNDA (DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES REALIZAÇÃO DO SERVIÇO) - 🚽
A Contratada se compromete a efetuar os serviços ora contratados, conforme o disposto no ANEXO
I – TERMO DE REFERÊNCIA do Pregão Presencial em epígrafe.
, so the second of the second
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A prestação de serviço do objeto será, conforme as necessidades da o
CONTRATANTE, conforme Termo de referência.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na hipótese de os serviços apresentar irregularidade não sanada, será



PARÁGRAFO SEGUNDO - Na hipótese de os serviços apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

PARÁGRAFO TERCEIRO — Os serviços serão conferidos e, se achados irregulares, reclamados à recurso do contratada, que terá o prazo imediato para substituir os rejeitados.

PARÁGRAFO QUARTO - A execução do Contrato será acompanhada, conforme o caso, nos popularemos do art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

PREGÃO PRESENCIAL PP78/2023 — Contratação de Empresa Especializada para locação, instalação, configuração e possíveis manutenções de 05 (cinco) pontos de internet WI-FI para acesso gratuito de no mínimo 100 (cem) usuários simultâneos, com capacidade mínima de 1MB por usuário em 05 (cinco) praças localizadas na cidade de Boituva/SP,

33



Av. Tancredo Neves, 001 Centro - Boituva www.boituva.sp.gov.br boituva@boituva.sp.gov.br Tel: (15) 3363-8800

PARÁGRAFO QUINTO - A Administração rejeitará os serviços executados em desacordo com o Contrato (art. 76 da lei Federal nº 8.666/93).

CLÁUSULA TERCEIRA (DO VALOR) - O valor global deste contrato é de R\$ ...... (....), considerando os valores unitários transcritos abaixo, conforme classificação final da Contratada constante na ata da sessão do pregão presencial, devidamente juntada nos autos do referido processo.

ITEM	UN.	QTDE	DESCRIÇÃO	VL. UNIT.	VL. TOTAL	MARCA
		<b>V</b> .	ALOR TOTAL			

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços praticados permanecerão fixos e irreajustáveis, salvo hipóteses de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro nos termos da alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, que deverá ser comprovado pelo Contratado e deferido pela Contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O equilíbrio de que trata o parágrafo anterior será deliberado pela S Administração a partir de requerimento formal do interessado, o qual deverá vir acompanhado de documentação comprobatória do incremento dos custos, gerando eventuais efeitos a partir da protocolização do requerimento, e nunca de forma não retroativa.



documentação comprobatória do incremento dos custos, gerando eventuais efeitos a partir da protocolização do requerimento, e nunca de forma não retroativa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Ocorrendo queda nos preços praticados no mercado a Contratante convocará a Contratada para proceder ao equilibrio de preço para menor, sob pena de desclassificação da proposta e aplicação das penalidades impostas no edital e neste contrato.

CLÁUSULA QUARTA (DA DESPESA) - A despesa do contrato neste exercício correrá à conta dos seguintes Códigos de Despesa, do orçamento da Prefeitura do Município de Boituva/SP:

Ficha 1399

Órgão: 02 - Prefeitura de Boituva
Unid. Orçamentaria: 03 - Secretaria Mun. Adm.Desenv. Ec. E Inovação.
Unid. Executora: 04 - Departamento de Tecnologia da Informação
FUNÇÃO: 04 Administração
SUBFUNÇÃO: 126 Tecnologia da Informação
PROGRAMA: 0016 Apoio Adm. as Ações Finalisticas do Município
PROJETO/ ATIVIDADE: 1030 Boituva Digital
CATEGORIA/ELEMENTO: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica.
FONTE DE RECURSO: 08 Emendas Parlamentares Individuais

CLÁUSULA QUINTA (DO PAGAMENTO) - A Contratante pagará à Contratada em até 30 postives manufenções de 08 (cinco) pontos de internet WI-FI para acesso gratuito de no mínimo 100 (cem) usuários simultâneos, com capacidade mínima de 1MB por usuário em 05 (cinco) praças localizadas na cidade de Boituva/SP,



CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001 Centro - Boituva www.boituva.sp.gov.br boituva@boituva.sp.gov.br Tel: (15) 3363-8800

acompanhado de requisição da Secretaria responsável, contendo os produtos fornecidos, com as respectivas quantidades, de acordo com as especificações do objeto desta licitação, que será realizado na forma do art. 73, inciso II da Lei nº 8.666/93.

- 5.10 pagamento será efetuado mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura, acompanhada da cópia do comprovante de envio do arquivo SEFIP e do comprovante de m recolhimento ao FGTS dos funcionários contratados para a prestação dos serviços, devidamente quitada e aprovada pelo responsável pela fiscalização dos serviços, obedecendo ao seguinte cronograma:
- a) Parcela: 100% (cem por cento) do valor contratado, a ser pago até 30 (trinta) dias após a desmontagem e retirada total dos itens de decoração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento fica condicionado à apresentação da respectiva Nota Fiscal, através de quitação de boleto de cobrança bancária, crédito em conta corrente a seu favor, à de vista de fatura que deverá ser apresentada pela Contratada.

a) As notas fiscais deverão ser entregues ao Departamento Administrativo-Financeiro da Secretaria Municipal com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência da data prevista para o pagamento em sua forma física ou digital,

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços propostos.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso a Contratada seja optante pelo SIMPLES, Instituição de Educação e de Assistência Social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei n.º 9.532, de 10 de dezembro de 1997, Instituição de Caráter Filantrópico, Recreativo, Cultural, Científico ou Associação Civil, a que se refere o art. 15 da Lei n.º 9.532/1997, deverá apresentar, juntamente com  $^{\circ}$ a Nota Fiscal/Fatura, DECLARAÇÃO, na forma do Anexo II, III ou IV, conforme o caso, da 2 Instrução Normativa da SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004, em duas vias, assinadas pelo seu representante legal, sob pena da Prefeitura Municipal de Boituva efetuar as retenções cabíveis, previstas na referida norma.

PARÁGRAFO QUINTO - Correrão por conta da Contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciárias decorrentes da realização dos serviços são de responsabilidade da CONTRATADA eventuais danos causados diretamente ao Município de Boituva ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, dolo ou ineficiência na execução dos serviços sao processo ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, dolo ou ineficiência na execução dos serviços serviços contratados, sendo vedado a empresa o chamamento ao processo ou a denunciação à lide do processo





Av. Tancredo Neves, 001 Centro - Boituva www.boituva.sp.gov.br boituva@boituva.sp.gov.br Tel: (15) 3363-8800

PARÁGRAFO SÉTIMO - A contratante pagará a(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) somente à Contratada, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

PARÁGRAFO OITAVO - A empresa Contratada deverá fazer constar na Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasura, e em letra bem legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

PARÁGRAFO NONO - A Fiscalização da Prefeitura somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela Contratada, todas as condições pactuadas.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus à Contratante.

CLÁUSULA SEXTA (DO PRAZO DE VIGÊNCIA) - O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da S Lei Federal 8.6666/93.

## CLÁUSULA SÉTIMA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA) - São obrigações da Contratada:

- a) Entregar os serviços de acordo com as exigências do Edital e seu Anexo I, admitindo-se somente serviços de qualidade e com prazos de validade em vigor;
- b) Obedecer aos prazos de realização dos serviços estipulados e cumprir todas as exigências do edital
- c) Manter, durante a execução do Contrato, as mesmas condições de habilitação;
- d) Arcar com todos os custos de reposição nos casos em que os serviços não atenderem as condições
- e) Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços realizados;
  f) Comunicar à Prefeitura, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na realização dos serviços objetivados na presente licitação;
  g) Indicar representante qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir para licitação;



na realização dos serviços objetivados na presente licitação;
g) Indicar representante, que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

CLÁUSULA OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE) - São obrigações da Contratante:

a) Fornecer todos os dados e especificações necessárias à completa e correta realização dos serviços;

PREGÃO PRESENCIAL PP78/2023 - Contratação de Empresa Especializada para locação, instalação, configuração e possíveis manutenções de 05 (cinco) pontos de internet WI-FI para acesso gratuito de no mínimo 100 (cem) usuários simultâneos, com capacidade mínima de 1MB por usuário em 05 (cinco) praças localizadas na cidade de Boituva/SP,

termos da lei 14.063/2020



Av. Tancredo Neves, 001 Centro - Boituva www.boituva.sp.gov.br boituva@boituva.sp.gov.br Tel: (15) 3363-8800

- b) Comunicar à Contratada, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento;
- c) Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- d) Aplicar à Contratada penalidade, quando for o caso;
- e) Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do objeto;
- f) Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- g) Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção;
- h) Garantir à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa nos casos em que forem exigidas trocas ou no caso de aplicação de sanção.

CLÁUSULA NONA (DAS PENALIDADES) - A Contratada que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente contrato ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a Contratada, garantida a prévia defesa, ficará suieita às seguintes sancões: parcial deste Contrato, a Contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do Contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 5 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.



da lei 14.063/2020



Av. Tancredo Neves, 001 Centro - Boituva www.boituva.sp.gov.br boituva@boituva.sp.gov.br Tel: (15) 3363-8800

PARÁGRAFO QUINTO - A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

PARÁGRAFO SEXTO - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 5 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

PARÁGRAFO OITAVO - O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 3 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

PARÁGRAFO NONO - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a Contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizarse-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as S penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA (DA RESCISÃO) — O presente Contrato poderá ser rescindido nas prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA) — O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte, sem a devida autorização da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (DAS RESPONSABILIDADES) — A Contratada assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das

como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus

obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus transcribationes de seus







Av. Tancredo Neves, 001 Centro - Boituva www.boituva.sp.gov.br boituva@boituva.sp.gov.br Tel: (15) 3363-8800

**PARÁGRAFO SEGUNDO -** A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

prepostos ou subordinado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Contratada manterá, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidos na licitação.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS)</u> - Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste Contrato e da execução de seu objeto.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DA PUBLICIDADE DO CONTRATO)</u> - Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente Contrato, a Contratante providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA (DA ANÁLISE) - A minuta do presente instrumento de CONTRATO foi devidamente examinada e aprovada pela Procuradoria Jurídica da Prefeitura de Boituva.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA (DISPOSIÇÕES GERAIS)</u> - A Contratada assume integral responsabilidade pela realização dos serviços decorrente do presente Contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas deste Contrato e do regime de direito público a que está submetida, na forma da legislação de regência.

**PARÁGRAFO SEGUNDO -** Ficam vinculados a este Contrato e passam a fazer parte integrante dele, o Edital que originou a presente licitação e a proposta da Contratada.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Nos casos omissos aplicar-se-á a legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA (DO FORO)</u> - O Foro do presente Contrato será o da Comarca de Boituva/SP, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Boituva, de d	e 2023
Secretário de	







Av. Tancredo Neves, 001 Centro - Boituva www.boituva.sp.gov.br boituva@boituva.sp.gov.br Tel: (15) 3363-8800

## PREGÃO PRESENCIAL Nº.78/2023

## ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME OU EPP

que	a	empresa					,		inscrita	no	CNPJ/MF	sob	r
				é MIC	CROE	MPRE	SA OU	JE	EMPRESA	A DE 1	PEQUENO I	PORTE	i, no
termos	do e	nquadrame	ento p	revisto 1	na Lei	Comp	lementa	ar r	nº 123, de	14 de	dezembro de	2006,	cujo
critério	de		e no	procedi	mento	licitat	· 1		*		reito de prefe ESENCIAL		
						, (	le	••••	de 202	23.			

(representante legal)







Av. Tancredo Neves, 001 Centro - Boituva www.boituva.sp.gov.br boituva@boituva.sp.gov.br Tel: (15) 3363-8800

## ANEXO VIII - DECLARAÇÃO - CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL E DA NÃO OCORRÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2023

A empresa inscrita no CNPJ/MF sob nº, por
intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a),
portador(a) da Carteira de Identidade RG nº e do CPF
n°, DECLARA que examinou criteriosamente os documentos deste Edital e
julgou-os suficientes para a elaboração da proposta financeira voltada ao atendimento do objeto
, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
licitado em todos os seus detalhamentos. DECLARA ainda que até a presente data, esta empresa não
foi considerada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera, não subsistindo nenhum fator
impeditivo à sua participação no presente certame licitatório.
de de 2023.
,

(representante legal)







Av. Tancredo Neves, 001 Centro - Boituva www.boituva.sp.gov.br boituva@boituva.sp.gov.br Tel: (15) 3363-8800

### **ANEXO IX - (MODELO)** DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

Licitação: Pregão Presencial N.º 78/2023.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para locação, instalação, configuração e possíveis manutenções de 05 (cinco
pontos de internet WI-FI para acesso gratuito de no mínimo 100 (cem) usuários simultâneos, com capacidade mínima de 1MB po
usuário em 05 (cinco) pracas localizadas na cidade de Boituva/SP.

Eu	(nome completo), representante
legal da empresa	(razão social), interessada
em participar da licitação em epígrafe, da PREFEITURA MUNI	CIPAL DE Boituva/SP, DECLARO,
sob as penas da lei, que a	(nome da pessoa
jurídica) cumpre todas as normas relativas à saúde e segurança o	lo trabalho de seus funcionários, nos
termos do art. 117, parágrafo único da Constituição do Estado de	São Paulo.
XXXXXX, XX de XXXXXX de	2023.
Assinatura do Representante Le	egal
Nome:	
RG:	

CPF:



1459-826d-33681b8c2c33

da pessoa s





Av. Tancredo Neves, 001 Centro - Boituva www.boituva.sp.gov.br boituva@boituva.sp.gov.br Tel: (15) 3363-8800

## ANEXO X - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO / TRIBUNAL DE CONTAS

CONTRATANTE:
CONTRATADO:
CONTRATO Nº (DE ORIGEM):
OBJETO:
OBJETO:ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*)
Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:
1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado d São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse. Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, confordados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP; c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser ton dos, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o ar go 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a configem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil; d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
<ul> <li>a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;</li> <li>b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.</li> </ul>
LOCAL e DATA:
GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome:
Cargo:
CPF: RG:
RG: Data de Nascimento:/



Telefone(s):\_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_

PREGÃO PRESENCIAL PP78/2023 – Contratação de Empresa Especializada para locação, instalação, configuração e possíveis manutenções de 05 (cinco) pontos de internet WI-FI para acesso gratuito de no mínimo 100 (cem) usuários simultâneos, com capacidade mínima de 1MB por usuário em 05 (cinco) praças localizadas na cidade de Boituva/SP,

Link de validação de assinaturas: https://assinador.4rtec.com.br/verificacao.aspx, Assinado por CARLOS RODOLFO ARAUJO CRUZ (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.

50c-4e1a-4459-826d-33681b8c2c33





Av. Tancredo Neves, 001 Centro - Boituva www.boituva.sp.gov.br boituva@boituva.sp.gov.br Tel: (15) 3363-8800

### Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE.

Telo Colvillation III.	
Nome:	
Cargo:	
CPF:	
RG:	
Data de Nascimento://	_
Endereço residencial completo:	
E-mail institucional	
E-mail pessoal:	
Telefone(s):	
Assinatura:	
Assinatura:	
Pela CONTRATADA: Nome:	
Cargo:	
Cargo:	
RG:	
Data de Nascimento://	_
Endereço residencial completo:	
E-mail institucional	
E-mail pessoal:	
Telefone(s):	
Assinatura:	

Advogado: (\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrôni co.

## DA PROTEÇÃO DE DADOS EM CONFORMIDADE À LEI 13.709/2018

- A CONTRATADA, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente a) Link de validação de assinaturas: https Assinado por CARLOS RODOLFO ARAUJO CRUZ Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei nº 13.709/18, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados dos clientes desta.
  - b) Para os fins do Contrato considera-se



PREGÃO PRESENCIAL PP78/2023 - Contratação de Empresa Especializada para locação, instalação, configuração e possíveis manutenções de 05 (cinco) pontos de internet WI-FI para acesso gratuito de no mínimo 100 (cem) usuários simultâneos, com capacidade mínima de 1MB por usuário em 05 (cinco) praças localizadas na cidade de Boituva/SP,

assinador.4rtec.com.br/verificacao.aspx, código: 8b83750c-4e1a-4459-826d-33681b8c2c33

(Senha) nos termos da lei 14.063/2020



CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001 Centro - Boituva www.boituva.sp.gov.br boituva@boituva.sp.gov.br Tel: (15) 3363-8800

- Dado Pessoal: informação relacionada à pessoa física que a identifique ou torne possível sua identificação;
- Tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração; Controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;
- competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;
- Operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador.
- Para execução do objeto contratual, a CONTRATADA poderá acessar ou tratar de um c) modo geral, ativos de informação contendo Dados Pessoais. Considerando-se que ambas as partes se comprometem em envidar esforços para que os Dados Pessoais sejam tratados com segurança, dentro da necessidade, limite e adequação, a CONTRATADA por si, seus administradores, sócios, o funcionários e terceiros, compromete-se a:
- Estar em conformidade com a legislação sobre privacidade e proteção de dados vigente, S em particular a Lei Federal n. 13.709/2018 ("LGPD");
- Possuir um programa de governança em privacidade e proteção de dados pessoais, bem adotar controles técnicos, administrativos e físicos para proteger quaisquer Dados Pessoais que a CONTRATADA possa ter acesso contra a perda, danos, alteração, destruição, uso não autorizado, ilícito ou inadequado, acesso ou divulgação e definir outras obrigações nos termos da legislação aplicável;
- Instituir políticas e procedimentos que fomentem as boas práticas na organização, juntamente com orientações e constante comunicação sobre a segurança da informação.
  - Garantir a realização efetiva do Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais. d)
- Cumprir e fazer cumprir as suas políticas e normas de segurança da informação e proteção de dados pessoais internas adotadas pela CONTRATADA, aplicáveis ao objeto do contrato:
- Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da a CONTRATANTE e em conformidade com estas cláusulas, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à CONTRATANTE, que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus,
- imediatamente à CONTRATANTE, que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo.

  g) Garantir aos titulares de dados ou outros agentes de tratamento de Dados Pessoais presentantes para como realizá-lo para finalidades legítimas, adequadas, necessárias, garantindo a deleção dos dados ao término do tratamento, conforme procedimento interno da CONTRATADA, ora denominado "Procedimento de Solicitação de Acesso de Dados";

  PREGÃO PRESENCIAL PP78/2023 Contratação de Empresa Especializada para locação, instalação, configuração e possíveis manutenções de 05 (cinco) pontos de internet WI-FI para acesso gratuito de no mínimo 100 (cem) usuários simultâneos, com capacidade mínima de 1MB por usuário em 05 (cinco) praças localizadas na cidade de Boituva/SP,



da lei 14.063/2020



CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001 Centro - Boituva www.boituva.sp.gov.br boituva@boituva.sp.gov.br Tel: (15) 3363-8800

- Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da CONTRATANTE.
- Garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que todos os seus colaboradores prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da CONTRATANTE assinaram Acordo de Confidencialidade com a CONTRATADA, bem como a manter quaisquer Dados Pessoais estritamente confidenciais e de não os utilizar para outros fins, com exceção da prestação de serviços à CONTRATANTE. Ainda, treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.
- Manter registro das operações de tratamento de Dados Pessoais, incluindo-se o compartilhamento desses Dados com a CONTRATANTE ou para eventuais terceiros;
- Reter os Dados Pessoais somente pelo prazo necessário e enquanto forem necessários para alguma finalidade, propósito legítimo e justificado;
- Possuir um plano de resposta a incidentes de segurança de informação e/ou dados & pessoais por escrito e em operação, conforme procedimento interno ("Procedimento de Resposta a o Incidentes de Segurança da Informação")
- m) Cooperar totalmente com a CONTRATANTE na investigação de eventuais incidentes envolvendo Dados Pessoais, inclusive mediante a prestação de contas acerca das medidas adotadas a para prevenir e remediar o Incidente ocorrido, conforme procedimento interno;
  - Nomear e manter um Encarregado de Proteção de Dados Pessoais; n)
- A subcontratação de terceiros que possa importar na delegação do tratamento de dados pessoais pela CONTRATADA ou o compartilhamento de dados pessoais e informações o
- dados pessoais pela CONTRATADA ou o compartilhamento de dados pessoais e informações de tratadas na execução do contrato por parte dos terceiros, fornecedores ou parceiros serão comunicados ao CONTRATANTE;

   A CONTRATADA, salvo proibição legal, notificará a CONTRATANTE acerca do por parte dos terceiros de quaisquer solicitações, reclamações ou consultas de um titular ou autoridade administrativa ou legal com relação aos dados pessoais tratados pela CONTRATADA relativos à consultado de daste Contrato inclusiva solicitações.
- execução deste Contrato, inclusive solicitações de exclusão, acesso e/ou retificação e alegações de que o Tratamento viola direitos de um titular nos termos da legislação aplicável.

   A CONTRATADA conforme procedimentos internos, ora denominado "Notificação de Violação de Dados Pessoais", irá notificar a CONTRATANTE acerca de toda e qualquer suspeita ou violação de segurança de dados e, nesses casos, auxiliará e cooperará com relação a:

  a) Qualquer investigação que a CONTRATADA possa requerer razoavelmente com relação à violação de segurança de dados;

  PREGÃO PRESENCIAL PP78/2023 Contratação de Empresa Especializada para locação, instalação, configuração e possíveis manutenções de 05 (cinco) pontos de internet WI-FI para acesso gratuito de no mínimo 100 (cem) usuários simultâneos, com capacidade mínima de 1MB por usuário em 05 (cinco) praças localizadas na cidade de Boituva/SP,



lei 14.063/2020



CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001 Centro - Boituva www.boituva.sp.gov.br boituva@boituva.sp.gov.br Tel: (15) 3363-8800

- Qualquer divulgação às partes afetadas com relação à violação de segurança de dados; e b)
- c) Outras medidas corretivas que a **CONTRATADA** possa solicitar razoavelmente;
- 3.3.1. A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:
- a) Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela CONTRATADA, seus funcionários, ou terceiros autorizados.
- Qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da CONTRATADA.
- Após uma eventual violação de segurança de dados, a CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE seu plano e procedimentos internos, para mitigar os riscos e a probabilidade de uma recorrência da violação ocorrida.
- A CONTRATADA obriga-se e garante que seus funcionários, administradores, terceiros e prepostos tratem confidencialmente todos os documentos, dados pessoais e informações que lhe forem fornecidos em virtude dos serviços ora contratados, abstendo-se de divulgá-las, utilizálas ou reproduzi-las, integral ou parcialmente, para fins diversos do estipulado no presente Contrato.
- A presente obrigação também se estende aos documentos, dados e informações geradas e produzidas em razão deste Contrato, tais como, mas não se limitando a informações, verbais ou por escrito, de negócio, financeiras, análises, laudos, etc.
- A obrigação prevista no presente contrato perdurará durante a vigência do Contrato e por um prazo adicional de 5 (cinco) anos após o término de sua vigência, salvo caso a revelação seja necessária para o cumprimento de lei ou de determinação de autoridade governamental, judicial ou arbitral aplicável à Parte interessada na divulgação.
  - Para fins desta cláusula, não são consideradas informações confidenciais, as seguintes:
- a) divulgação de dados por uma Parte a terceiros, desde que autorizada, por escrito, pela outra Parte;
- b) aquelas que sejam, ou venham a ser, de conhecimento público, salvo em decorrência de
- Em caso de descumprimento/violação das cláusulas de proteção de dados pessoais desse anexo, ou caso qualquer uma das partes venha a ser demandada judicial ou extrajudicialmente, em razão de tratamentos ilícitos, abusivos ou inadequados de dados pessoais conduzidos pela parte Contrária, inclusive em situações de incidentes de segurança, a parte inadimplente, desde comprovada sua culpa exclusiva, estará obrigada a ressarcir todas e cura juízo ou por autoridade competente curat honorários e la contracta de competente curat comportarios e la contracta de competente curat comportarios e la contracta de competente curat comportarios e la contracta de competente curat comprovada sua culpa exclusiva, estará obrigada a ressarcir todas e quaisquer despesas arbitradas em 14 opiúzo ou por autoridade competente, custos (processuais ou administrativos), multas, indenizações, indeniza



da lei 14.063/2020





Av. Tancredo Neves, 001 Centro - Boituva www.boituva.sp.gov.br boituva@boituva.sp.gov.br Tel: (15) 3363-8800

- **3.7.** Caso a **CONTRATADA** seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a **CONTRATANTE** para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.
- 3.8. A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.







Av. Tancredo Neves, 001 Centro - Boituva www.boituva.sp.gov.br boituva@boituva.sp.gov.br Tel: (15) 3363-8800

### PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL - ANEXO XI

Pregão Presencial nº 61/2023

Encerramento: 05 de fevereiro de 2024 - às 09h00min.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para locação, instalação, configuração e possíveis manutenções de 05 (cinco) pontos de internet WI-FI para acesso gratuito de no mínimo 100 (cem) usuários simultâneos, com capacidade mínima de 1MB por usuário em 05 (cinco) praças localizadas na cidade de Boituva/SP,

#### Senhor Licitante:

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Boituva/SP e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o presente PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL e remeter à Comissão Permanente de Licitação por meio do fax (15) 3363 8818 ou e-mail: licitação@boituva.sp.gov.br

licitação@boituva.sp.gov.br

A não remessa do PROTOCOLO exime à Comissão Permanente de licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Razão Social:					X
C.N.P.J. nº		I.E. :	n°		. assp
Endereço:					rifica
E-mail:					. br/ve
Cidade:			Estado:		assinador.4rtec.com.br/verificacao
Telefone:		Fax:			or.4rt
Pessoa para con	tato:				ssinad
RETIRAMOS, a convocatório do	através do acesso Pregão Presencia	o ao site <b>www.bo</b> al nº 78/2023	oituva.sp.gov	v.br, nesta data, cópia do	instrumento :: sattu
				de 2023.	assinaturas:
		Assinatura/Ca	rimbo empre	esa	ω 0



PREGÃO PRESENCIAL PP78/2023 — Contratação de Empresa Especializada para locação, instalação, configuração e possíveis manutenções de 05 (cinco) pontos de internet WI-FI para acesso gratuito de no mínimo 100 (cem) usuários simultâneos, com capacidade mínima de 1MB por usuário em 05 (cinco) praças localizadas na cidade de Boituva/SP,

59-826d-33681b8c2c33 código (Senha) nos termos da lei 14.063/2020 Link de validação de assinaturas: https: Assinado por CARLOS RODOLFO ARAUJO CRUZ





Av. Tancredo Neves, 001 Centro - Boituva www.boituva.sp.gov.br boituva@boituva.sp.gov.br Tel: (15) 3363-8800

## ANEXO XI I- TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO AO TITULAR DE DADOS EM PROCESSOS DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boituva	
CONTRATADO:	က္
PROCESSO N°:	33681b8c2c33
OBJETO:	58c
	981
	33(
	826d-
Boituva, / /	1
/	4459
	1-4
Pelo presente TERMO, nós, acima identificados declaramos CIÊNCIA de que:	e 19
Telo presente TERMO, nos, aenna identificados deciaramos CIENCIA de que.	4-0
	1 20
A Prefeitura Municipal de Boituva, por meio deste termo, informa sobre o tratamento	Ω.
seus dados pessoais no âmbito dos processos de licitação. A proteção da sua privacidade	
segurança dos seus dados são de extrema importância para nós, e estamos em conformidade co	m a ::

A Prefeitura Municipal de Boituva, por meio deste termo, informa sobre o tratamento dos gurança dos seus dados pessoais no âmbito dos processos de licitação. A proteção da sua privacidade e a gurança dos seus dados são de extrema importância para nós, e estamos em conformidade com a gurança dos seus dados são de extrema importância para nós, e estamos em conformidade com a gurança dos seus dados pessoais (LGPD) e demais regulamentações aplicáveis.

Identificação do Responsável pelo Tratamento ome: Prefeitura Municipal de Boituva NPJ: 46.634.499/0001-90 dereço: Avenida Tancredo Neves, 01, Centro, Boituva – SP

Dados Pessoais Tratados

No contexto dos processos de licitação, podemos coletar, armazenar e tratar os seguintes dos pessoais dos licitantes c/ou seus representantes das empresas:

Dados de Identificação: Nome, endereço, RG, CPF, telefone, e-mail, entre outros.

Dados Profissionais: Experiência, qualificações, certificações, referências, currículo, entre stros.

Dados Financeiros: Informações bancárias, entre outros.

Finalidade do Tratamento

Os seus dados pessoais serão tratados com as seguintes finalidades relacionadas aos processos de licitação:

1. Avaliação de Propostas: Utilizaremos seus dados para análise, avaliação e verificação das propostas apresentadas nos processos de licitação.

PREGÃO PRESENCIAL PP78/2023 – Contratação de Empresa Especializada para locação, instalação, configuração e possíveis manutenções de 05 (cinco) pontos de internet WI-FI para acesso gratuito de no mínimo 100 (cem) usuários simultâneos, com capacidade mínima de IMB por usuário em 05 (cinco) praças localizadas na cidade de Boituva/SP, segurança dos seus dados são de extrema importância para nós, e estamos em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e demais regulamentações aplicáveis.

#### 1.

Nome: Prefeitura Municipal de Boituva

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Endereço: Avenida Tancredo Neves, 01, Centro, Boituva – SP

#### 2.

dados pessoais dos licitantes e/ou seus representantes das empresas:

- 1.
- 2. outros.
- 3.

#### 3.

processos de licitação:





Av. Tancredo Neves, 001 Centro - Boituva www.boituva.sp.gov.br boituva@boituva.sp.gov.br Tel: (15) 3363-8800

- Contato e Comunicação: Utilizaremos seus dados para nos comunicarmos com você durante o processo de licitação, como para enviar notificações, solicitar documentos adicionais ou fornecer informações relevantes.
- Cumprimento de Obrigações Legais: Utilizaremos seus dados para cumprir obrigações legais 3. relacionadas aos processos de licitação, incluindo a divulgação de informações e a emissão de contratos.

#### 4. **Fundamento Legal**

826d-33681b8c2c33 O tratamento dos seus dados pessoais é realizado com base nos seguintes fundamentos legais:

- 9. Execução de Contrato: Quando necessário para a execução do contrato de licitação em que você é participante.
- 10. Cumprimento de Obrigações Legais: Quando necessário para cumprir obrigações legais relacionadas aos processos de licitação.

#### 5. Compartilhamento de Dados

A Prefeitura Municipal de Boituva poderá compartilhar seus dados pessoais com terceiros, quando necessário e de acordo com a legislação aplicável, incluindo:

- Órgãos de controle e fiscalização: Os dados podem ser compartilhados com órgãos de oficial de ofici controle e fiscalização, como o Tribunal de Contas e Ministério Público, quando necessário para o 🖁 exercício de suas atribuições legais de fiscalização e controle da administração pública.
- Empresas e fornecedores participantes do processo licitatório: Durante o processo de licitação, os dados podem ser compartilhados com as empresas e fornecedores que participam do certame, desde que seja necessário para a condução da licitação e esteja em conformidade com as regras estabelecidas no edital.
- Comissões de licitação e equipe técnica: Os dados podem ser compartilhados com as comissões de licitação e equipe técnica responsáveis pela condução do processo licitatório, desde que seja necessário para a avaliação das propostas, habilitação dos licitantes e tomada de decisões relacionadas à licitação.
- Outros órgãos e entidades da administração pública: Em alguns casos, os dados podem ser compartilhados com outros órgãos e entidades da administração pública, desde que seja necessário para a realização de atividades relacionadas à licitação ou para o cumprimento de obrigações legais.

#### 6. Medidas de Segurança

Implementamos medidas técnicas e organizacionais adequadas para proteger seus dados pessoais contra acesso não autorizado, uso indevido, divulgação não autorizada ou alteração não estado estado não estado estado estado não estado es autorizada. Essas medidas podem incluir o uso de criptografia, controle de acesso, proteção física e outras salvaguardas apropriadas.



Link de validação de assinaturas: https: Assinado por CARLOS RODOLFO ARAUJO CRUZ



## PREFEITURA DE BOITUVA

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001 Centro - Boituva www.boituva.sp.gov.br boituva@boituva.sp.gov.br Tel: (15) 3363-8800

### 7. Seus Direitos

Você possui direitos garantidos pela LGPD, incluindo o direito de acesso, retificação, exclusão, portabilidade e revogação do consentimento. Para exercer esses direitos ou obter mais informações sobre o tratamento dos seus dados pessoais relacionados aos processos de licitação, entre em contato conosco por meio dos canais mencionados abaixo.

### 8. Contato

Caso tenha alguma dúvida ou necessite de mais informações sobre o tratamento dos seus dados pessoais, entre em contato conosco por meio dos seguintes canais:

- **1.** Encarregada de Dados: Mayara da Silva Neves
- **2.** E-mail: <u>lgpd@boituva.sp.gov.br</u>

Agradecemos pela sua participação nos processos de licitação da Prefeitura Municipal de Boituva. Estamos comprometidos em proteger a sua privacidade e garantir a conformidade com a LGPD em todas as etapas do tratamento dos seus dados pessoais.

## <u>RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO PRESENTE TERMO:</u>

eia nettante:
Nome:
Cargo:
CPF:
ccinatura



Link de validação de assinaturas: https://assinador.4rtec.com.br/verificacao.aspx, código: 8b83750c-4e1a-4459-826d-33681b8c2c33 Assinado por CARLOS RODOLFO ARAUJO CRUZ (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.